



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

EDITAL/FUTURA-I-2019

III MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE CARIACICA

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO
DE AÇÕES E APRESENTAÇÕES
CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DA
III MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE
CARIACICA PROVENIENTE DO FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA DE
CARIACICA – FUTURA.**

A Secretaria Municipal de Cultura de Cariacica – SEMCULT, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº. 4775/2010 e o Decreto nº 151/10 bem como nas regras contidas neste Edital, CONVOCA os (as) artistas, autores e técnicos, residentes no município de Cariacica, a apresentarem projetos culturais referentes ao **EDITAL/FUTURA-I-2019**, cuja aprovação concede direito ao recebimento de AUXÍLIO FINANCEIRO por meio de recurso proveniente do **Fundo Municipal de Cultura de Cariacica – FUTURA**.

APRESENTAÇÃO

A Mostra de Arte e Cultura de Cariacica teve seu início no ano de 2017. Em edições anteriores foram apresentadas ações e atividades culturais com linguagens artísticas diversas nos seguintes espaços: Centro Cultural Frei Civitella, Biblioteca Pública Municipal Madeira de Freitas, Centro Histórico Eduartino Silva, Praça CEU, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Shopping Moxuara, sendo todas com acesso gratuito.

Dentre outras coisas, a Mostra de Arte e Cultura de Cariacica busca, antes de tudo, promover a convivência harmônica nos locais de sua realização, priorizando os espaços públicos ou de livre circulação, convidando a população a se apropriar da cidade de forma prazerosa, criativa e interativa por meio da arte cênica, da música, da dança, do cinema e várias outras manifestações artísticas e populares existentes e desenvolvidas por artistas de nossa cidade.

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6343
Correio eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

Neste ano a Mostra de Arte e Cultura de Cariacica chega a sua 3ª edição buscando ampliar seus espaços de realização de atividades. Objetivamos assim, descentralizar as ações atendendo a um número maior de regiões/bairros e, por certo, responder a uma demanda reprimida de grande parte dos munícipes que anseiam por opções de arte e cultura promovidas dentro de nossa cidade.

DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES

- 1. Pessoa Física - PF:** Cópias do RG, CPF, Cópias dos comprovantes de domicílio no município de Cariacica, sendo 01 (um) datado de no mínimo 02 (dois) anos a contar a data de publicação deste edital, e outro com data referente aos 03 (três) meses que antecedem a publicação deste Edital.
- 2. Pessoa Jurídica Sem fins lucrativos:** Cópia do Estatuto Social (atualizado), Cartão de CNPJ, Ata de Posse da Atual Diretoria, Cópias dos comprovantes de localização no município de Cariacica, sendo um datado de no mínimo 02 (dois) anos a contar a data de publicação deste edital, e outro com data referente aos 03 (três) meses que antecedem a publicação deste Edital, cópias do R.G e C.P.F do Representante Legal.
- 3. A título de documentos de comprovação de domicílio, serão aceitos somente comprovantes de conta de água, gás, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou de órgãos oficiais.**
 - 3.1. Quanto à comprovação de residência, caso o proponente não possua comprovação em seu próprio nome, deverá proceder da seguinte forma:**
 - a. Os proponentes que não tiverem comprovante de residência em seu nome deverão comprovar a relação de parentesco com o proprietário do imóvel. O comprovante deverá estar em nome de parente (pai, mãe, cônjuge), desde que se acrescente a certidão de nascimento ou casamento que constate tal parentesco. Neste caso, o proponente também deverá autodeclarar-se residente no local comprovado com firma reconhecida em cartório, constante no ANEXO II.**
 - b. Em caso de não parentesco: Apresentar declaração do responsável legal pelo imóvel no qual reside, conforme ANEXO III, atestando sua residência no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

endereço, pelo período mínimo de 02 anos, com firma reconhecida em cartório pelo declarante.

- c. Se comprovada a inserção de declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita em conformidade com os critérios estabelecidos por este edital, o proponente poderá vir a sofrer as penalidades legais conforme Art. 299 do Código Penal – Decreto Lei 2848/1940.

4. Certidões de Regularidade Fiscal:

- a. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- b. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débito);
- c. Prova de regularidade, do proponente selecionado e dos representados, para com a **Fazenda Municipal de Cariacica** (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais);
- d. Prova de regularidade com o TST – **Tribunal Superior do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT;
- e. **Caso pessoa jurídica:** Prova de regularidade junto ao FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal (CRF);

DA REALIZAÇÃO DO OBJETO

5. A execução das atividades artísticas e culturais será realizada no mês de setembro de 2019 no município de Cariacica.

DO VALOR DO RECURSO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6. Os recursos financeiros disponíveis para este edital correspondem ao montante de R\$ 36.070,00 (Trinta e seis mil e setenta reais) e serão oriundos do Fundo Municipal de Cultura - FUTURA - Unidade Orçamentária - 02.09.01.00; Classificação Funcional - 13.392.0035.2.0176; Elementos de Despesas - 3.3.90.48.00; Dotação - 1195; elemento de despesa - 3.3.50.41.00; Dotação – 1196; para o exercício 2019.

- 6.1. Os recursos destinados para cada projeto selecionado se darão de acordo com

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6343
Correio eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

a tabela:

CATEGORIA	VALOR SUGERIDO POR APRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL DO RECURSO POR CATEGORIA	ESTIMATIVA DE APRESENTAÇÕES
Banda de Congo	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	4
Grupo circence	R\$ 800,00	R\$ 800,00	1
Performance Circence	R\$ 250,00	R\$ 750,00	3
Grupo de Dança	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	4
Performance de Dança solo	R\$ 300,00	R\$ 600,00	2
Capoeira	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	3
Teatro (adulto e infantil)	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	6
Exposição (artesanato, fotografia, artes plásticas)	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	2
Cineclubismo	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	4
Banda, conjunto ou grupo de música	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	4
Apresentação Musical solo	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	4
Sarau Poético com participações diversas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1
Pintura e/ou intervenção Artística	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	1
Palestras, workshops (por palestrante)	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	4
Cursos e oficinas (hora aula)	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	4

6.2. Os repasses serão efetuados aos proponentes da atividade artística e cultural selecionada conforme segue:

a) 1ª Parcela: 70% (setenta por cento) em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Apoio Cultural.

b) 2ª Parcela: 30% (trinta por cento), em até 30 (trinta) dias, após a entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

Relatório de Execução (**anexo IV**).

6.3. Não será permitida a remuneração por sua administração e o pagamento de intermediações, a quem quer que seja e a qualquer título.

6.4. Após a publicação do resultado final, os proponentes das propostas selecionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de **conta corrente** em agência bancária de sua preferência, em seu nome, que poderá ser enviada para o e-mail semcult@cariacica.es.gov.br.

6.5. O não cumprimento deste item dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento e arquivamento da proposta cultural selecionada.

6.6. Os proponentes selecionados pela Comissão de Avaliação e Seleção deverão manter, a todo tempo, a regularidade fiscal para o recebimento dos recursos e, caso necessário, apresentar novas CND's.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. As propostas culturais deverão ser protocoladas, obrigatoriamente, em 02 (duas) cópias de CD's ou DVD's não regraváveis, com bloqueio para alterações e comentários contendo os anexos e demais documentos necessários à inscrição e participação na Seleção.
8. Os CD's ou DVD's deverão ser identificados com nome do proponente e título da proposta cultural (com caneta própria para este fim); protocolado em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado contendo, obrigatoriamente, a seguinte descrição externa:

EDITAL FUTURA I/2019

III MOSTRA DE ARTE E CULTURA DE CARIACICA

Nome:

Produto cultural apresentado:

Categoria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

9. A **FICHA DE INSCRIÇÃO** (anexo) deverá ser impressa e protocolada junto ao envelope, de forma externa e não deverá ser colada ou grampeada ao mesmo.
10. É de inteira responsabilidade do proponente apresentar os arquivos e a documentação em perfeitas condições de acesso/ conferência:
 - a. Criação de pastas de arquivo distintas, em cada CD/DVD, para inserção dos documentos. **Exemplos:** Pasta 1: Documentação do proponente; Pasta 2: Certidões; Pasta 3: Formulário da proposta e assim por diante, atendendo a todos os requisitos de participação deste edital.
11. As propostas culturais deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, nos formulários disponibilizados pela SEMCULT, anexos a este Edital, sendo: Ficha de Inscrição e o Anexo I onde o proponente deverá preencher impreterivelmente todos os campos indicados, como também deverão ser inseridos todos os documentos obrigatórios, sob pena de desclassificação.
12. A Ficha de Inscrição, os anexos I, II, III e o Relatório de Execução, necessários à apresentação das propostas para o Edital FUTURA I/2019 poderão ser encontrados no site oficial da Prefeitura de Cariacica: www.cariacica.es.gov.br
13. Cada proponente poderá se inscrever em até 03 (três) categorias distintas, devendo obrigatoriamente cada proposta ser protocolada individualmente. Não será permitida a apresentação de mais de uma proposta na mesma categoria.
14. Em caso de obtenção de nota que o qualifique à condição de aprovado, apenas uma das propostas poderá ser executada, ficando esta escolha a critério da Comissão.
15. A apresentação de projetos deverá ser obrigatoriamente realizada por meio do ANEXO I - Formulário do projeto, disponibilizado pela SEMCULT, contendo:
 - I. Descrição detalhada da proposta;
 - II. Especificação técnica;
 - III. Recursos humanos envolvidos;

DAS OBRIGATORIEDADES POR SEGMENTO

16. Os Anexos Obrigatórios deverão estar junto à Ficha de Inscrição de acordo com a área, segmento ou competência técnica cultural:
 - a. **Música:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

Apresentar DEMO em áudio ou vídeo, com 04 (quatro) músicas do repertório; apresentar cópia de todas as letras, incluindo as autorais; anexar autorização do ECAD, do autor ou de órgão equivalente acerca de possível utilização de músicas e ou composições de terceiros; Currículo artístico/cultural do proponente e/ ou grupo, como também dos demais membros da equipe; carta de anuência/autorização de todos os membros do grupo atestando sua participação junto ao Edital FUTURA I/ 2019; Adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das apresentações para este segmento.

b. Banda de Congo:

Apresentar DEMO em áudio ou vídeo, com 04 (quatro) músicas do repertório; apresentar cópia de todas as letras, incluindo as autorais; anexar autorização do ECAD, do autor ou de órgão equivalente acerca de possível utilização de músicas e ou composições de terceiros; Currículo artístico/cultural do proponente e/ ou grupo, como também dos demais membros da equipe; carta de anuência/autorização de todos os membros do grupo atestando sua participação junto ao Edital FUTURA I/ 2019; As apresentações de Congo deverão acontecer, inicialmente, em formato de cortejo, saindo do ponto “A” em direção ao ponto “B” objetivando convidar a população do entorno a se dirigir para o local onde será realizada, de fato, a apresentação. O grupo deverá adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das apresentações para este segmento.

c. Teatro (adulto e infantil):

Apresentar cópia do texto na íntegra; apresentar sinopse do espetáculo; apresentar imagens ou vídeos dos figurinos e material cenográfico; anexar autorização da SBAT, do autor ou órgão equivalente acerca da utilização da obra dramaturgica; anexar autorização do ECAD, do autor ou de órgão equivalente acerca de possível utilização de músicas e ou composições de terceiros; Currículo artístico/cultural do proponente e/ ou grupo, como também dos demais membros da equipe; carta de anuência/autorização de todos os membros do grupo atestando sua participação junto ao Edital FUTURA I/ 2019; Adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das apresentações para este segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

d. Dança:

Apresentar sinopse do espetáculo, imagens ou vídeos dos figurinos e material cenográfico; anexar autorização da SBAT, do autor ou órgão equivalente acerca da utilização da obra; anexar autorização do ECAD, do autor ou de órgão equivalente acerca de possível utilização de músicas e ou composições de terceiros; Curriculum artístico/cultural do proponente e/ ou grupo, como também dos demais membros da equipe; carta de anuência/autorização de todos os membros do grupo atestando sua participação junto ao Edital FUTURA I/ 2019; Adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das apresentações para este segmento.

e. Circo:

Apresentar sinopse do espetáculo, imagens ou vídeos dos figurinos e material cenográfico; anexar autorização da SBAT, do autor ou órgão equivalente acerca da utilização da obra dramaturgica; anexar autorização do ECAD, do autor ou de órgão equivalente acerca de possível utilização de músicas e ou composições de terceiros; Curriculum artístico/cultural do proponente e/ ou grupo, como também dos demais membros da equipe; carta de anuência/autorização de todos os membros do grupo atestando sua participação junto ao Edital FUTURA I/ 2019; As apresentações Circenses devem reunir artistas de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaço, acrobacia, monociclo, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo, mágica, entre outros. Fica proibida a utilização de animais como também quaisquer ações que necessitem de ativação de produtos inflamáveis; as apresentações devem adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das apresentações para este segmento.

f. Capoeira:

Anexar sinopse da apresentação contendo descrição das atividades; anexar imagens das vestimentas; anexar imagens ou vídeos apresentações já realizadas; Curriculum artístico/cultural do proponente e do grupo; adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das apresentações para este segmento.



g. Cineclubismo – Exibição de vídeos e debate:

A programação deverá ser composta por filmes e/ou vídeos que dialoguem com as questões sociais locais, podendo estes serem vídeos produzidos por produtoras, via produção independente ou mesmo por agentes culturais locais; informar ficha técnica e duração; apresentar a metodologia a ser utilizada no debate; apresentar Currículo artístico/cultural do proponente e do grupo; Adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das apresentações para este segmento. Apresentar documento de cessão de direitos autorais (caso existam), sendo de inteira responsabilidade do proponente.

h. Sarau Poético:

O proponente deverá apresentar “proposta de roteiro” contendo todos os poemas e autores elegidos para realização do Sarau; anexar autorização do autor ou órgão equivalente acerca da utilização da obra; Currículo artístico/cultural do proponente e/ ou grupo, como também dos demais membros da equipe; carta de anuência/autorização de todos os membros do grupo atestando sua participação junto ao Edital FUTURA I/ 2019; O Sarau poético deverá permitir o contato do público com diferentes autores e estilos de escrita, reavivando a capacidade de olhar a essência do texto poético através das atividades que integrem os escritores com o público. Adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das apresentações para este segmento. A proposta de realização do sarau deverá envolver no mínimo 04 (quatro) poetas declamadores com duração mínima de 2h (duas horas).

i. Palestras, workshops, cursos e oficinas:

As propostas de Palestras, workshops, cursos e oficinas devem apresentar tema atinente às artes e à cultura, sinopse, público alvo, fundamentação teórica, justificativa, metodologia incluindo os recursos técnicos a serem empregados, cronograma de execução, objetivo, bibliografia, indicação de número de vagas ofertadas; Apresentar projeto pedagógico da oficina e resultados esperados; apresentar currículo artístico/cultural do proponente e/ ou grupo, como também dos demais membros da equipe; carta de anuência/autorização de todos os membros do grupo atestando sua participação junto ao Edital FUTURA I/ 2019; As ações devem adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

edital acerca do local de realização das atividades para este segmento. As palestras e workshops deverão ter duração mínima de 1h30min e máxima de 4h (quatro horas). Os cursos e oficinas deverão possuir carga horária máxima de 6h (seis horas).

j. Pintura e/ou intervenção artística:

A pintura artística deverá ser proposta, juntamente com a apresentação de layout com descrição detalhada de imagens atinentes às artes e à Cultura do município, levando em consideração o local no qual a arte será executada: fachada do Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto que possui dimensões 9X3,6 e 11X2 (o local a ser grafitado possui formato em “L”; todos os materiais a serem utilizados na intervenção serão de inteira responsabilidade do proponente que deve se ater ao uso de materiais (tintas, sprays, etc.) não nocivos ao meio ambiente; Apresentar curriculum artístico/cultural do proponente e/ ou grupo contendo concepção artística, fotos e registros de trabalhos já executados; carta de anuência/autorização de todos os membros do grupo atestando sua participação junto ao Edital FUTURA I/ 2019; As ações devem adequar-se as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das atividades para este segmento.

k. Exposição (artesanato, fotografia, artes plásticas...):

Apresentar informações técnicas, estéticas e descritivas sobre as obras em formato de sinopse; informar suas dimensões e materiais utilizados em sua produção como também registros (imagens) em condições de serem avaliadas; curriculum artístico/cultural do proponente e/ ou grupo, fotos e demais registros de trabalhos já executados; caso a obra tenha sido produzida por mais de um autor, apresentar carta de anuência/autorização de todos os autores atestando sua aceitação/ participação junto ao Edital FUTURA I/ 2019; Fica o proponente cientificado de que a exposição das obras deverá atender as condições técnicas (físicas e estruturais) apresentadas neste edital acerca do local de realização das atividades para este segmento; Será de responsabilidade do proponente o transporte de todas as obras selecionadas até o local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Cultura; As obras serão expostas nos espaços: Centro Cultural Frei Ubaldo Favagallo da Civitella Del Tronto, Biblioteca Pública Municipal Madeira de Freitas, Centro Histórico Eduartino Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

17. Considerando a Portaria Nº 1.189/2018 do Ministro da Justiça, todas as propostas culturais deverão apresentar classificação etária indicativa.
18. As despesas para a realização da proposta de atividade artística e cultural serão de inteira responsabilidade dos proponentes selecionados, como: alimentação, buffet de camarim, transporte até o local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, combustível, emissão de notas fiscais, pró-labores, locação de equipamentos específicos não fornecidos pela SEMCULT, dentre outros.
19. Será de inteira responsabilidade do proponente a retirada de todos os materiais utilizados nas apresentações no prazo previamente acordado junto a Secretaria Municipal de Cultura.
20. Todos os documentos anexos passarão a fazer parte do acervo documental do FUTURA, sendo preservados os direitos autorais.
21. Em caso de comprometimento da programação, por motivos de força maior, a apresentação será reagendada pela Secretaria Municipal de Cultura em outro local previamente selecionado. Em casos extremos, poderá a SEMCULT remanejar a atividade cultural para outros locais que possuam condições técnicas favoráveis à sua realização, podendo também alterar datas, horários e locais segundo critérios próprios.

DOS DIREITOS AUTORAIS E DOS DIREITOS DE IMAGEM

22. Pela adesão ao presente edital, o proponente inscrito, que venha a ser contemplado, autoriza o município de Cariacica a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como os registros de imagens e sons em internet, mídias digitais, eletrônicas, audiovisuais e mídia impressa sem ônus e por tempo indeterminado.
23. O Município poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.
24. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio do projeto inscrito, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o município de Cariacica, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

DOS CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO

- 25.** A Comissão de Avaliação e Seleção verificará e emitirá parecer acerca dos aspectos de relevância, do mérito cultural, artístico e seu enquadramento frente aos aspectos técnicos apresentados para cada categoria.
- 26.** Os proponentes cujas propostas forem aprovadas pela Comissão de Avaliação e Seleção serão previamente cientificados acerca das datas e horários de realização das apresentações, visto que a programação final será consolidada a partir do número de propostas aprovadas por categoria, não sendo, necessariamente, obrigatória a aprovação do quantitativo por categoria como apresentado na tabela.
- 27.** Após cientificado sobre a data e horário da programação, havendo impossibilidade no cumprimento da agenda, a proposta será desconsiderada e em ato contínuo, a Comissão poderá convocar outras propostas.
- 28.** Os projetos apresentados serão avaliados e selecionados obedecendo aos critérios previamente adotados e quantificados, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS ADOTADOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
Viabilidade técnica	Demonstração de capacidade de realização ou envolvimento de profissionais com notória especialização, com análise do currículo do proponente e da equipe técnica, quando for o caso.	0 a 35
Adaptabilidade aos espaços	Capacidade de adaptação às condições técnicas, físicas e estruturais nos espaços sinalizados no edital.	0 a 30
Análise da atividade cultural proposta	Clareza e objetividade da proposta; Relevância conceitual e concepção artística; adequação aos objetos do edital.	0 a 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

29. O primeiro critério de desempate será a maior pontuação no quesito Viabilidade técnica da tabela acima. O segundo critério de desempate será a maior pontuação no quesito Adaptabilidade aos espaços da tabela acima.

DAS VEDAÇÕES

30. São vedações no Edital I-2019 para Pessoa Física ou Jurídica:

- a) A proponente e a participação de Membros da CAS e da CGF do FUTURA, bem como seus respectivos familiares em nível de até 3º grau, em qualquer que seja o segmento, pleiteando recursos oriundos deste Fundo;
- b) A proponente e a participação de servidores públicos municipais lotados na SEMCULT, assim como seus respectivos familiares em nível de até 3º grau, em qualquer que seja a categoria, pleiteando recursos oriundos deste Fundo;
- c) Proponentes que já tenham recebido recursos financeiros municipais e não tenham realizado seus projetos e/ou que ainda não formalizaram a prestação de contas contábil e financeira;
- d) Propostas protocoladas fora do período estabelecido no Edital FUTURA I-2019;
- e) Apresentação de propostas de menores de 18 (dezoito) anos;
- f) Pessoa jurídica que possua entre os seus dirigentes: Membro do Poder Executivo Municipal lotados na SEMCULT ou seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral até o 2º grau; inscrição simultaneamente dos sócios na sociedade de cotas e/ou dirigentes responsáveis como pessoa física. Na hipótese de identificação de inscrições simultaneamente, ambas serão desclassificadas.
- g) A apresentação de mais de uma proposta na mesma categoria, e/ou a inscrição de propostas em mais de três categorias.

DOS PRAZOS

31. INSCRIÇÕES

- a) **Período de publicação:** 27 a 28 de junho de 2019
- b) **Período de impugnação:** 01 a 02 de julho de 2019
- c) **Período de inscrições:** 03 de julho a 01 de agosto de 2019
- d) **Local:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

- I. **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica:** BR 262, KM 3,5- Trevo de Alto Lage, Cariacica- ES. HORÁRIO: 12h às 19h – 2º a 6º feira.
 - e) **HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS: Etapa Documental (Comissão de Gerenciamento e Fiscalização):**
 - I. Período de habilitação e seleção: 02 a 09 de agosto de 2019
 - II. Período de publicação do resultado final: 12 a 13 de agosto de 2019
 - III. Prazo recursal: 14 a 15 de agosto 2019
 - IV. Análise dos recursos impetrados: 16 de agosto 2019
 - V. Resultado do prazo recursal, se houver: 19 de agosto de 2019.
 - f) **ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL (envio para o e-mail semcult@cariacica.es.gov.br):** 13 a 20 de agosto de 2019.
 - g) **CONTA BANCÁRIA:** Apresentação de conta corrente: 13 a 20 de agosto de 2019.
 - h) **TERMO DE APOIO CULTURAL:** Assinatura na SEMCULT/PMC de 13 a 20 de agosto de 2019.
 - i) **PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE APOIO CULTURAL:** 21 a 23 de agosto de 2019.
32. Os resultados de todas as etapas serão apresentados em publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Cariacica: www.cariacica.es.gov.br.
33. **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO:** Deverá ser protocolado, em até 15 (quinze) dias após a execução da apresentação e/ou realização da atividade, por meio de formulário específico disponibilizado pela SEMCULT. **(ANEXO IV).**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34. A equipe técnica, ora apresentada na proposta, deverá ser a mesma a executá-la. A impossibilidade de participação de qualquer integrante original deverá ser justificada, com antecedência de 05 (cinco) dias a contar a data de realização da atividade, junto à Coordenação Executiva do FUTURA, ficando a cargo da mesma a emissão de parecer acolhendo (ou não) tal solicitação.
35. Nas etapas de elaboração da proposta, execução da atividade e confecção de relatório de execução o proponente deverá considerar e observar a legislação relativa ao Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Cultura
Fundo Municipal de Cultura de Cariacica - FUTURA

Municipal de Cultura – FUTURA Lei Municipal nº 4775/2010 e o Decreto de Regulamentação nº 151/2010.

36. A decisão da Comissão Avaliação e Seleção não caberá recurso.
37. Os projetos indeferidos não são passíveis de devolução aos seus respectivos proponentes, porém será admissível a solicitação de vistas ou cópias processuais.
38. Os proponentes ficam obrigados a observar os prazos e locais de publicação dos resultados estipulados neste Edital, a SEMCULT não emitirá comunicado individual aos proponentes.
39. O **Termo de Apoio Cultural** terá validade de 90 (noventa) dias, após sua publicação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.
40. A inscrição implicará, por parte do proponente, em pleno conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e nas demais leis aplicáveis.
41. Os casos não contemplados neste **EDITAL/FUTURA-I-2019** serão resolvidos pelo Comitê Gestor e pela Comissão de Análise documental de propostas e acompanhamento da III Mostra de Arte e Cultura de Cariacica, conforme o caso.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2019.

Renata Rosa Weixter
Secretária Municipal da Cultura